



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.805 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR  
A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE POÇOS  
DE CALDAS".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE  
GUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros) para subvencionar a Associação dos Professores de Poços de Caldas.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08480000 - Cultura

08482470 - Difusão Cultural

08482472-03 - Subvenções Diversas

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências a Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr\$ 30.000,00

ART. 3º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

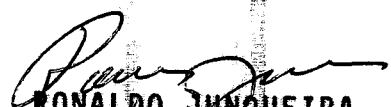
99000000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr\$ 30.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 1979.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

ED. Nº 10.110 DE 24/05/79.